



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

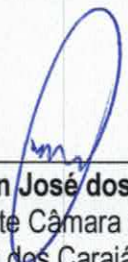
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

A contratação solicitada, dar-se pela grande demanda de processos gerados pela Administração em geral, para que exerça com zelo e adequadamente as práticas técnico-contábeis aplicadas especificamente ao setor público, bem como servirá para que esta Casa Legislativa cumpra com fidedignidade todas as exigências. Necessita-se de consultoria constante na tramitação de processos de prestação de contas perante órgãos de fiscalização, tais como: Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, alimentação do e-contas e demais portais jurisdicionados; elaboração de instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil da Câmara Municipal; elaboração de relatórios contábeis para consolidação de dados entre Legislativo e Executivo; assessoria na elaboração e envio dos Relatórios de Gestão Fiscal; elaboração e envio de prestação de contas quadrimestrais com o TCM/PA; elaboração e envio de prestação de contas bimestrais com o TCM/PA; elaboração e envio de prestação de contas mensais com o TCM/PA; elaboração e envio mensal de Matriz de Saldos Contábeis (MSC), instituída pela Portaria STN nº 549/2018, ao STN; consultoria na elaboração da LOA Legislativa; e assessoria na avaliação do PPA, LDO e LOA municipal.


Deste modo, ressalta-se que os serviços contratados além de contribuírem para o gerenciamento do ativo, do passivo, das variações patrimoniais, orçamentárias e financeira deste órgão, servirão de base para o cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e legais determinadas pela legislação, bem como será suporte para a prestação de contas da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do município, seguindo, estritamente os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Cabe ressaltar que, as atividades desempenhadas pela contratada são incompatíveis com as desenvolvidas pelos profissionais efetivos do quadro funcional da Câmara deste município, o que as tornam substanciais para que o gestor público desempenhe suas funções com segurança e eficácia, que são habilidades necessárias para que o gestor não seja prejudicado no desenvolvimento das funções e obrigações da gestão deste Parlamento.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de Janeiro de 2023.



Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



Oséias Lima da Fonseca
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA